MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.118/84 DE 12 DE Fevereiro de 1.985.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOÃO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.-1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à João Alves,localizado na AV.TRANSAMAZÔNICA S/N,BAIRRO DA CIDADE NOVA, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,com o lado esquerdo com o antigo Depósito de Gás,hoje com a Propriedade da Firma Madelcy,ao Sul fazendo frente com Av. Transamazônica , ao Norete fundos com o domínio da Transamazônica,Medindo 10mts de frente e 22mts na lateral direita,22mts na lateral esquerda, 10mts nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá, em 12 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=